



DECRETO Nº 035/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre Nucleação de Escolas Públicas Municipais de Pacujá e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pacujá, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, em seus Artigos 10 e 11, determina, como incumbência do Estado e dos Municípios: organizar, manter e envolver os órgãos e instituições de seu sistema de ensino, integrando-se às políticas e planos educacionais da União e dos Estados e exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

CONSIDERANDO, os municípios, como entes federados plenos, têm autonomia para organizar, no plano local, a educação infantil e o ensino fundamental;

CONSIDERANDO, que nucleação é a reorganização do parque escolar público, concentrando várias escolas sob a coordenação unificada de uma que será denominada Escola-Pólo, garantidas a qualidade e a eficiência da gestão;

CONSIDERANDO, que algumas Escolas da Rede Municipal de Ensino com funcionamento normal não dispõem de ato específico de criação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o DECRETO 031/2017 DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Art. 2º - As Escolas da Rede Municipal de Ensino ficam Nucleadas da Seguinte forma:

Escola Pólo: Maria Edna Alves EEIF

Nucleada: Francisco Joaquim Cordeiro EEI

Escola Pólo: São João Batista EEF

Nucleadas: João Lopes de Matos EEF

Achilles Barreto EEI

Vicente Alves de Sousa Filho EEIF



Escola Pólo: Coriolano Alves de Brito EEF
Nucleada: Valfrido Salmito de Almeida EEIF

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Vicente de Alcântara Melo, 18 de Maio de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de **PACUJÁ-CE**